

**SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA****PORTARIA Nº 144, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013**

O SECRETÁRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 10, do Anexo I, do Decreto Nº 7.127, de 04 de março de 2010, tendo em vista o disposto no Capítulo XII, artigos 69 e 71, do Anexo I, da Instrução Normativa nº 17, de 13 de julho de 2006, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e o que consta do processo nº 21020.002119/2012-09, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 70, de 14 de maio de 2013, publicada no D.O.U nº 93, de 16 de maio de 2013, seção 1, página 30, que suspendeu temporariamente o credenciamento da entidade Tracer Certificação de Origem Animal Ltda, CNPJ 04.994.346/0001-03, estabelecida à Avenida Drº Jaime Ribeiro da Luz nº 971, Sala 31, Uberlândia - MG, CEP 38408-188, em razão da correção das não-conformidades tratadas no processo 21020.002119/2012-09.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO JOSÉ PEREIRA LEITE FIGUEIREDO

**Ministério da Cultura****AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA****DELIBERAÇÃO Nº 206, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013**

O DIRETOR-PRESIDENTE da ANCINE, no uso das atribuições legais elencadas pela Resolução de Diretoria Colegiada nº 22/2011, e em cumprimento ao disposto na Lei nº. 8.313, de 23/12/1991, Lei nº. 8.685, de 20/07/1993, Medida Provisória nº. 2.228-1, de 06/09/2001, e Decreto nº. 4.456, de 04/11/2002, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto audiovisual abaixo relacionado e aprovar a sua análise complementar, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos através da formalização de contratos de coprodução nos termos do art. 3º da Lei nº. 8.685, de 20/07/1993.  
13-0455 - Hermanoteu - Desenvolvimento  
Processo: 01580.019575/2013-16  
Proponente: Casé Filmes Ltda.  
Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ  
CNPJ: 09.558.964/0001-24  
Valor total do orçamento aprovado: R\$ 316.624,00  
Valor aprovado no artigo 3º da Lei nº. 8.685/93: R\$ 300.000,00

Banco: 001- agência: 1253-X conta corrente: 37.158-0  
Aprovado na Reunião de Diretoria Colegiada nº 505, realizada em 06/11/2013.

Prazo de captação: até 31/12/2017.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL RANGEL

**DELIBERAÇÃO Nº 209, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013**

O DIRETOR-PRESIDENTE da ANCINE, no uso das atribuições legais elencadas pela Resolução de Diretoria Colegiada nº. 22/2011, e em cumprimento ao disposto na Lei nº. 8.313, de 23/12/1991, Lei nº. 8.685, de 20/07/1993, Medida Provisória nº. 2.228-1, de 06/09/2001, e Decreto nº. 4.456, de 04/11/2002, resolve:

Art. 1º Aprovar a análise complementar do projeto audiovisual relacionado abaixo, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos mediante patrocínio, na forma prevista no art. 1º-A da Lei nº. 8.685, de 20/07/1993.

12-0536 - A Mansão Maluca do Professor Ambrósio - 4ª Temporada

Processo: 01580.026303/2012-83  
Proponente: Tortuga Studios Produtora de Filmes Ltda.  
Cidade/UF: São Paulo / SP  
CNPJ: 09.028.371/0001-56  
Valor total do orçamento aprovado: R\$ 1.160.918,90  
Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 174.883,90

Banco: 001- agência: 2807-X conta corrente: 42.226-6  
Aprovado em ad referendum em 14/11/2013.

Prazo de captação: até 31/12/2016.

Art. 2º Revisar os valores aprovados do projeto audiovisual relacionado abaixo, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos mediante patrocínio, na forma prevista no art. 1º-A da Lei nº. 8.685, de 20/07/1993.

12-0296 - Gata Velha Ainda Mia  
Processo: 01580.021914/2012-35  
Proponente: Piloto Cinema e Televisão Ltda.  
Cidade/UF: São Paulo / SP  
CNPJ: 05.323.067/0001-80  
Valor total aprovado: de R\$ 758.934,07 para R\$ 250.000,00

Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 694.758,13 para R\$ 192.500,00

Banco: 001- agência: 1892-9 conta corrente: 17.962-0

Aprovado em ad referendum em 14/11/2013.

Prazo de captação: até 31/12/2015.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL RANGEL

**DELIBERAÇÃO Nº 210, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013**

O DIRETOR-PRESIDENTE da ANCINE, no uso das atribuições legais elencadas pela Resolução de Diretoria Colegiada nº. 22/2011, e em cumprimento ao disposto na Lei nº. 8.313, de 23/12/1991, Lei nº. 8.685, de 20/07/1993, Medida Provisória nº. 2.228-1, de 06/09/2001, e Decreto nº. 4.456, de 04/11/2002, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto audiovisual abaixo relacionado, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos através da comercialização de certificados de investimento e através da formalização de contratos de coprodução nos termos dos arts. 1º e 3º da Lei nº. 8.685, de 20/07/1993 respectivamente, e mediante patrocínio, na forma prevista no art. 1º-A da Lei nº. 8.685, de 20/07/1993.

13-0457 - O Diário do Playboy

Processo: 01580.019370/2013-22

Proponente: Produção Digital Realizações Cinematográficas

Ltda.

Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ

CNPJ: 04.031.248/0001-70

Valor total aprovado: R\$ 12.911.116,40

Valor aprovado no artigo 1º da Lei nº. 8.685/93: R\$ 1.000.000,00

Banco: 001- agência: 1855-4 conta corrente: 34.082-0  
Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 3.000.000,00

Banco: 001- agência: 1855-4 conta corrente: 34.084-7  
Valor aprovado no artigo 3º da Lei nº. 8.685/93: R\$ 3.000.000,00

Banco: 001- agência: 1855-4 conta corrente: 34.083-9  
Aprovado na Reunião de Diretoria Colegiada nº 505, realizada em 06/11/2013.

Prazo de captação: até 31/12/2016.

Art. 2º Aprovar o projeto audiovisual abaixo relacionado e sua análise complementar, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos mediante patrocínio, na forma prevista no art. 1º-A da Lei nº. 8.685, de 20/07/1993.

13-0458 - Sopro - Comercialização

Processo: 01580.034220/2013-49

Proponente: Tempero Filmes Ltda.

Cidade/UF: Belo Horizonte / MG

CNPJ: 15.745.495/0001-55

Valor total do orçamento aprovado: R\$ 141.513,72

Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 134.438,04

Banco: 001- agência: 3032-5 conta corrente: 50.521-8  
Aprovado em ad referendum em 14/11/2013.

Prazo de captação: até 31/12/2016.

Art. 3º Aprovar o projeto audiovisual para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos através do art. 39, inciso X, Medida Provisória nº. 2.228-1, de 06/09/2001, introduzido pelo art. 14 da Lei nº. 10.454 de 13/05/ 2002.

13-0456 - Várzea F.C.

Processo: 01580.033321/2013-01

Proponente: OSS Produções Ltda. ME

Cidade/UF: São Paulo / SP

CNPJ: 10.502.952/0001-67

Valor total aprovado: R\$ 1.476.860,00

Valor aprovado no artigo Art. 39, inciso X, MP nº 2.228-1/01: R\$ 1.403.017,00

Banco: 001- agência: 0722-6 conta corrente: 48.036-3  
Aprovado na Reunião de Diretoria Colegiada nº. 505, realizada em 06/11/2013.

Prazo de captação: até 31/12/2017.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL RANGEL

**PORTARIA Nº 284, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e XII do artigo 13, do anexo I do Decreto nº. 4.121, de 07 de fevereiro de 2002, bem como o disposto no inciso III, do Artigo 14, do Regimento Interno da ANCINE e, considerando o disposto na Portaria ANCINE nº 262 de 04 de outubro de 2013, resolve:

Art. 1º - Divulgar a relação dos solicitantes do apoio financeiro, regularmente inscritos, a participação no evento "Ventana Sur", dentro do limite de vagas e dos critérios de elegibilidade dispostos no Anexo I ("Regulamento") a Portaria nº 262 de 04 de outubro de 2013, conforme abaixo discriminado e obedecendo a ordem cronológica de inscrição:

PROGRAMA DE APOIO À PARTICIPAÇÃO DE PRODUTORES BRASILEIROS DE AUDIOVISUAL EM EVENTOS DE MERCADO E RODADAS DE NEGÓCIOS INTERNACIONAIS- VENTANA SUR 2013 RELAÇÃO DOS INSCRITOS APTOS PARA CONCESSÃO DO APOIO FINANCEIRO	
1	Vania Beatriz Lima Catani
2	Jussara Nunes da Silveira
3	Luiz Alberto Rodrigues

4	Camila Groch
5	Rodrigo Letier Pinto
6	Fernanda Senatori
7	Sylvia Teixeira Leal de Abreu
8	Marcello Ludwig Maia
9	Pedro Carlos Rovai
10	André Felipe Gevaerd Neves
11	Sofia Cardoso Teixeira Gomes
12	Paula Cosenza
13	João de Melo Vieira Júnior
14	Maria de Fátima Mendes Santos
15	Fernanda Teodoro Viana
16	Maria Luisa Miranda Costa Amorim
17	Vanessa Barbosa Bezerra
18	Maria Elisa Tolomeli Paes
19	Priscila Andrade Cesar
20	Pablo Goes Torrecillas
21	Joana Guedes Nin Ferreira
22	Rogério Zagallo Camargo
23	Jodele Cláudio Muniz Dondice Larcher
24	Rafael Rocha de Almeida Sampaio
25	David Ribeiro Schurman
26	Roberto Studart Ramos de Queiroz Filho
27	Ailton Franco Junior
28	Antonio Carlos Simão
29	Frederico Mendina de Moraes Santos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL RANGEL

**PORTARIA Nº 285, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e XII do artigo 13, do anexo I do Decreto nº. 4.121, de 07 de fevereiro de 2002, bem como o disposto no inciso III, do Artigo 14, do Regimento Interno da ANCINE e, considerando o disposto na Portaria ANCINE nº 262 de 04 de outubro de 2013, resolve:

Art. 1º - Divulgar a relação dos solicitantes do apoio financeiro, regularmente inscritos, a participação no evento "Asia TV Forum & Market", dentro do limite de vagas e dos critérios de elegibilidade dispostos no Anexo I ("Regulamento") da Portaria nº 262 de 04 de outubro de 2013, conforme abaixo discriminado e obedecendo a ordem de pontuação segundo os critérios expostos no mesmo Regulamento:

PROGRAMA DE APOIO À PARTICIPAÇÃO DE PRODUTORES BRASILEIROS DE AUDIOVISUAL EM EVENTOS DE MERCADO E RODADAS DE NEGÓCIOS INTERNACIONAIS- ASIA TV FORUM & MARKET 2013 RELAÇÃO DOS INSCRITOS APTOS PARA CONCESSÃO DO APOIO FINANCEIRO	
1	Idiaulo Yuri Sanada
2	Jodele Claudio Muniz Dondice

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL RANGEL

**INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO  
E ARTÍSTICO NACIONAL  
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO MATERIAL  
E FISCALIZAÇÃO  
CENTRO NACIONAL DE ARQUEOLOGIA**

**PORTARIA Nº 59, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013**

A DIRETORA DO CENTRO NACIONAL DE ARQUEOLOGIA DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Portaria nº 308, de 11/05/2012, e de acordo com o disposto no inciso VIII, art. 17, Anexo I, do Decreto nº. 6.844, de 07/05/2009, e com a Lei nº. 3.924, de 26/07/1961, e com a Portaria SPHAN nº 07, de 1º/12/1988, e ainda do que consta dos processos administrativos relacionados nos anexos a esta Portaria, resolve:

I -Expedir PERMISSÃO sem prejuízo das demais licenças exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, aos arqueólogos coordenadores dos projetos de pesquisa arqueológica relacionados no anexo I desta Portaria.

II -Expedir RENOVAÇÃO, sem prejuízo das demais licenças exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, às instituições executoras dos projetos de pesquisa arqueológica relacionados no anexo II desta Portaria.

III -Determinar às Superintendências do IPHAN das áreas de abrangência dos projetos, o acompanhamento e a fiscalização da execução dos trabalhos, inclusive no que diz respeito à destinação e à guarda do material coletado, assim como das ações de preservação e valorização dos remanescentes.

IV -Condicionar a eficácia das presentes permissões e renovações à apresentação, por parte dos arqueólogos coordenadores, de relatórios parciais e finais, em meio físico e digital, ao término dos prazos fixados nos projetos de pesquisa anexos a esta Portaria, contendo todas as informações previstas nos artigos 11 e 12 da Portaria SPHAN nº 07, de 1º/12/88.

V -Os Relatórios e quaisquer outros materiais provenientes das pesquisas abaixo relacionadas ficam obrigados a inserir a logomarca do Iphan, conforme Marca e Manual de Aplicação disponível no endereço eletrônico [www.iphan.gov.br](http://www.iphan.gov.br).

VI -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSANA PINHEL MENDES NAJJAR